



Estado da Paraíba Governou Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 046/2023- Segunda-Feira, 06 de Março de 2023-Tiragem 50

EDEEEEEEE

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 029/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 29 maio de 2011 e 29 de maio de 2021; ao servidor **IVALDO FERREIRA DA SILVA**, mat. nº 15-9, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 e término em 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 030/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei

Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 29 maio de 2011 e 29 de maio de 2021; a servidora **MARGARIDA CLEMENTINO DE SOUSA**, mat. 529, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 e término em 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 031/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 16 março de 2010 e 16 de março de 2020; a servidora **MARIA JOSÉ BARROS DE SOUSA**, mat. 201, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 046/2023- Segunda-Feira, 06 de Março de 2023–Tiragem 50

EDEEEEEEE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 16 de fevereiro de 2023 e término em 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 032/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 33, Inciso III Alínea “e” da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos), o Senhor **LUCIANA RAMOS OLIVEIRA**, CI/RG 3.529.101 SSDS/PB, CPF/MF nº. 081.368.614-80, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Educação deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

§ 1º. O Servidor nomeado no caput deste artigo, terá equivalência e status de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 33, da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022.

§ 2º. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 033/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 39, Inciso II, Alínea “a” da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos), o (a) Senhor(a) **MÁRCIA ANDRÉIA DE SOUSA**, CI/RG nº 3.756.004 SSDS/PB, CPF/MF nº 701.479.824-30, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 046/2023- Segunda-Feira, 06 de Março de 2023-Tiragem 50

EDEEEEEEE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA
Nº 034/2023

RESOLVE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 31, Inciso I, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora **ALEXSANDRA MARIA FERNADES DA SILVA**, CI/RG nº 2.009.466 SSDS/PB, CPF/MF nº 036.016.704-70, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFIA DE GABINETE**, Símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Política para as Mulheres, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 035/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 37, Inciso V, da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora **ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIROS**, CI/RG nº 22.855.459-7 SSP/SP, CPF/MF nº 187.477.738-12, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO PSICOSSOCIAL**, Símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Política para as Mulheres, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 036/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **EDEILSON DE SOUSA**, CI/RG nº 1.405702 - 2ª VIA - SSP/PB, CPF/MF nº 708.436.434-04, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município de Juru, Estado da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 023/2023, de 01 de fevereiro de 2022.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 046/2023- Segunda-Feira, 06 de Março de 2023–Tiragem 50

EDEEEEEEE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 037/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, a Servidora **FATIMA CRISTINA PIRES MENDES**, matrícula sob nº 749, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEIF ANTONIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe A2; para o Nível IV, Classe A2, a Servidora **JOELMA FERNANDES DE LIMA**, matrícula sob nº 1096, Professora com Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF-LUIZ DE S. BRASIL “RAJADA”.

Art. 3º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, a Servidora **LUCIVANIA LEITE DO NASCIMENTO**, matrícula sob nº 527, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEIF ANTONIO ALVES DA SILVA.

Art. 4º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, ao Servidor **MARCELO PAULINO DE SOUSA**, matrícula sob nº 751, Professor com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF-LUIZ DE S. BRASIL “RAJADA”.

Art. 5º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, a Servidora **MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA**, matrícula sob nº 1083, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEIF ANTONIO ALVES DA SILVA.

Art. 6º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe B2; para o Nível IV, Classe B2, a Servidora **MARIA DAS DORES RAMOS LEITE SILVA**, matrícula sob nº 402, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF CORNELIO S. NASCIMENTO.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 038/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 37, Inciso I, Alínea “a” da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos), a Senhora **MÁRCIA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA**, CI/RG nº 1.405.727 SSP/PB, CPF/MF nº 738.092.094-49, servidora cedida pelo Ministério da Saúde, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

§ 1º As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022, de 22 de agosto



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 046/2023- Segunda-Feira, 06 de Março de 2023-Tiragem 50

EDEEEEEEE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

§ 2º Nos termos das Leis Federais nºs 8.112/1990 e 8.270/1991, bem como na Portaria nº 243/2015/MS, o ônus remuneratório da servidora nomeada no caput deste artigo será de responsabilidade do órgão ou entidade cedente, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo, e ficará subordinada administrativamente a este órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 039/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 41, Inciso II, da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhor **KLEYTON CORDEIRO DE MORAIS**, CI/RG nº 3.801.236 SSDS/PB, CPF/MF nº 081.401.674-01, para em Comissão exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 040/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 16, Inciso II, Alínea "b" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o (a) Senhora **LETICIA NATHIELE GOMES VIEIRA**, CI/RG nº 4.191.767 SSDS/PB, CPF/MF nº 090.787.824-55, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria no Gabinete do Prefeito, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional